



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.416,00.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 42.416,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), nas seguintes rubricas.

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
02 DIVISAO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3923)
FONTE DE RECURSO: 1711
R\$ 42.416,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos de depósitos e rendimentos bancários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 15 de MARÇO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!